



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Solicitamos contratação de empresa para prestação de serviços para manipulação de medicamentos de uso externo e material ambulatorial, para atender a demanda nas Unidades de Saúde do município de Nova Prata.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

Os medicamentos manipulados são utilizados quando necessário nos atendimentos aos pacientes para realização de curativos, por serem itens que tem validade muito curta, o mesmo é solicitado apenas quando necessário e para a água osmosificada é utilizado na autoclave para esterilização de materiais.

Conforme prevê o art. 196 da constituição federal onde diz que: "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitárias às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, considerado pequeno valor, com critério menor preço por lote, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação ocorrerá por conta das dotações orçamentárias do orçamento em vigor, Recurso 40 e Recurso 4500.

4. TABELA DE ITENS

Item	Descrição	Un	Qtd Estimada
1	ÁGUA OSMOSIFICADA	GAL	350
2	TCM - FRASCO DE 250ML.	FR.	100
3	TCM - FRASCO DE 500ML.	FR.	100
4	PAPAINA CREME 10% - PARA CURATIVOS - FRASCO COM 30G	FR.	100

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será o de MENOR PREÇO POR LOTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os itens serão solicitados pela Secretaria de Saúde, conforme a necessidade e deverão ser entregues em até dois dias úteis no endereço da Secretaria Municipal da Saúde, Travessa Emilio Wolff, nº 40, Centro, Nova Prata/RS, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

7. DO RECEBIMENTO

Será recusado o material, caso o mesmo não esteja em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, conforme apresentação de relatório dos serviços prestados, sendo pagos conforme produção realizada. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nova Prata, 13 de junho de 2024.

Atenciosamente,

José Cavagnollo
Secretário Municipal de Saúde